



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

**EDITAL Nº 7/2019/GUR/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**2019**  
**CAMPUS GURUPI/IFTO.**

**ANEXO I**

**CHECK LIST**

<b>ENTREGOU O DOCUMENTO?</b>				
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E FAMÍLIA</b>
				1.1. Cópia dos seus documentos pessoais - RG e CPF
				1.2. Cópia dos documentos pessoais do pai e da mãe ou dos responsáveis legais, se solteiro ou menor de idade.
				1.3. Cópia dos documentos pessoais do cônjuge
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	<b>2. COMPROVANTE DE RENDA - seu e de todos os membros da família maiores de 18 anos.</b>
				<b>2.1. Obs: Obrigatório a entrega do Anexo XIV - COMPOSIÇÃO FAMILIAR RENDA DESPESAS E CONDIÇÕES DE SAÚDE DE MEMBROS</b>
				2.2. Cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física/jurídica ou declaração de isento.
				2.3. De todos os integrantes do Núcleo Familiar de Origem biológica (pai; padrasto, mãe; madrasta; cônjuge, companheiro/a, filho/a), enteado/a, irmão/a, com idade superior a 18 anos; (contracheques,

				holerites, cópia da carteira de trabalho - páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho e páginas das atualizações salariais).
				2.4. Cópia de todos os integrantes do Grupo de Convivência Socioafetivo (Pessoas com vínculo consanguíneo - tios, primos, avós e etc. e não consanguíneo) que seja economicamente dependente do mesmo.
				2.5. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar a renda própria.
				2.6. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa (conforme modelo anexo em que se encaixar);
				2.6. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego). (conforme modelo anexo).
				2.7. Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor mesmo e/ou cópia do extrato do recebimento do benefício mais recente;
				2.8. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	<b>3. COMPROVANTE DE DESPESAS</b>
				3.1. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso);
				3.2. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
				3.3. Comprovantes de conta de água e energia elétrica, telefone fixo e/ou móvel dos dois últimos meses.
				3.4. Comprovante recente de pagamento de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante, conforme modelo anexo);
				3.5. Comprovante de despesas com

				medicamentos ou de tratamento de saúde de alto impacto na renda familiar
				3.6. Comprovante de despesas com educação.

Uso exclusivo da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil-COPAES

### SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Motivo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 19/08/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0578846** e o código CRC **682482EE**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
 Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
 portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br